

PORTARIA Nº. 743 /2021, DE 26 DE Julho DE 2021.

*“DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA
DESCONTO PONTUALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de Janeiro de 2021, vem a público determinar prorrogação da data do desconto de pontualidade concedido no pagamento das mensalidades acadêmicas, nos termos a seguir:

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º, 509/2018, que dispõe sobre os descontos aplicados às mensalidades acadêmicas da Universidade de Gurupi - UnirG;

CONSIDERANDO ainda a Comunicação Interna nº28/2021 da Tesouraria, que solicita alteração da data de vencimento dos boletos de mensalidades dos cursos de Graduação, bem como os boletos da Casa de Cultura da Fundação UnirG;


CONSIDERANDO que ainda persistem as consequências financeiras advindas das medidas de isolamento social e paralisação parcial das atividades econômicas em todo o território nacional, decorrentes do enfrentamento da pandemia Coronavirus COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, excepcionalmente, a data para pagamento das mensalidades com desconto de pontualidade, para o semestre 2021/2, cujo vencimento será até o dia 25 de cada mês.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 26 dias do mês de Julho de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

